



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA



PARECER Nº 03 /2019 - CCS

Da Comissão de Constituição e Justiça,
sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº
168, de 2016, que concede o Título de
Cidadão Honorário de Brasília ao Presidente
da República em exercício Michel Temer.

Autor: Deputado WELLINGTON LUIZ

Relator: Deputado REGINALDO SARDINHA

I – RELATÓRIO

Submete-se à apreciação da Comissão de Constituição e Justiça, para exame do Projeto de Decreto Legislativo nº 168, de 2016 que concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Presidente da República em exercício Michel Temer.

Em sua justificativa, o autor da proposição justifica a homenagem pela longa e destacada trajetória em defesa da sociedade brasileira, nas inúmeras funções públicas que exerceu, em especial ao estar ocupando o cargo da Presidência da República, além da trajetória política exercida e o currículo.

A proposição não recebeu emendas durante o prazo regimental, tendo sido aprovada anteriormente na Comissão de Assuntos Sociais com uma emenda modificativa, corrigindo a ementa e o art. 1º.

É o Relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Compete a esta Comissão de Constituição e Justiça, na conformidade regimental, analisar os aspectos de constitucionalidade, juridicidade, legalidade, regimentalidade, redação e técnica legislativa da proposição em causa, emitindo parecer de caráter terminativo quanto aos três primeiros aspectos.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PDL N.º 168 / 16
FOLHA 17 RUBRICA



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA



A proposição em análise visa conceder o Título de Cidadão Honorário ao ex-Presidente da República Michel Temer.

Conforme disposição da Resolução nº 250, de 2011, desta Câmara Legislativa do Distrito Federal, que estabelece os critérios para a concessão do título de Cidadão Honorário, deve-se preencher os seguintes requisitos:

- i. **Não ter nascido no Distrito Federal:** Conforme se constata, o agraciado nasceu em Tietê, no Estado de São Paulo;
- ii. **Residir, ou ter residido, no Distrito Federal, por período superior a 4 anos:** O agraciado foi deputado federal entre 1995 e 2009, bem como atuou como Vice-Presidente da República em período posterior, tendo residido no Distrito Federal por período superior a 4 anos;
- iii. **Ter praticado atos de relevante interesse social para a população do Distrito Federal:** O agraciado exerceu o cargo de Vice-Presidente e, posteriormente, de Presidente da República, tido como responsável por propor e negociar a aprovação de importantes reformas no ordenamento jurídico.
- iv. **Ser pessoa de notório reconhecimento público:** O agraciado é ex-Presidente da República;
- v. **Possuir idoneidade moral e reputação ilibada:** O agraciado vem sendo objeto de diversos inquéritos policiais no âmbito da Operação Lava-Jato e outras operações, motivo pelo qual não se pode afirmar, com clareza, que preenche-se o requisito da idoneidade moral e reputação ilibada.

Dessa forma, votamos pela **INADMISIBILIDADE** do Projeto de Decreto Legislativo nº 168, de 2016, de autoria do Deputado Wellington Luiz, e da Emenda Modificativa nº 1/2017 aprovada na Comissão de Assuntos Sociais.

Sala das Comissões,


Deputado **REGINALDO SARDINHA**
Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PDL N.º 168 / 16
FOLHA 18 RUBRICA



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Constituição e Justiça



FOLHA DE VOTAÇÃO

PROPOSIÇÃO Nº PDL 168-2016

Concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Presidente da República em Exercício Michel Temer

Autoria: Deputado(a) Wellington Luiz
Relatoria: Deputado(a) Reginaldo Sardinha
Parecer: Inadmissibilidade, bem como a emenda da CAS
Assinam e votam o parecer os Deputados:

TITULARES	Presidente	ACOMPANHAMENTO				ASSINATURA
	Relator(a)	Favorável	Contrário	Abstenção	Ausente	
	Leitor(a)					
Reginaldo Sardinha	R	x				
Martins Machado	P	x				
Neily Bolsonaro		x				
Roosevelt Vilela		x				
Prof. Reginaldo Veras					x	
SUPLENTE		ACOMPANHAMENTO				ASSINATURA
João Cardoso						
Delmasso						
Robério Negreiros						
Hermeto						
Cláudio Abrantes						
TOTAIS		4			1	

() Concedido Vista ao(s) Deputado(s): _____ Em: ____/____/____

() Emendas apresentadas na reunião: _____

RESULTADO:

(x) APROVADO **Parecer do Relator 03 - CCJ**

Voto em separado – Deputado _____

() REJEITADO Relator do parecer do vencido – Deputado _____

12ª REUNIÃO ORDINÁRIA, em 28.05.2019

Patricia Nogueira de Andrade Moraes
Secretária da CCJ
Mat. 22.233

Comissão de Constituição e
Justiça
PDL 168-2016

FL nº 19 Rubrica